

Doaldas, 26 de março de 1954.

Lu. F. Lima  
Prefeito Municipal.

# Lei nº 350

Autoriza a aquisição de  
uma betoneira e abre cré-  
dito especial.

A Câmara Municipal de Focos de Doal-  
das decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-  
rir, mediante concorrência administrativa,  
uma betoneira, podendo dispendes até a  
importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil  
cruzios).

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$...  
14.000,00 (quatorze mil cruzios) para ser  
usado à despesa prevista no art. 1º desta  
lei, com aplicação do saldo os fundos no-  
doário municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de  
Doaldas, 26 de março de 1954.

Lu. F. Lima  
Prefeito Municipal.